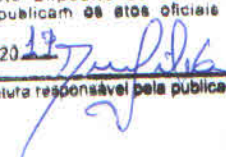




Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

RESOLUÇÃO N.º 001/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017.

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 20.07/2017 
Assinatura responsável pela publicação

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul a associar-se e contribuir mensalmente para a Associação de Vereadores da Região Nordeste do Estado do RS – AVENOR.

A Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, RS, em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2017, às 19:00 horas, aprova a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul – RS, autorizada a associar-se e contribuir mensalmente para a Associação de Vereadores da região Nordeste do Rio Grande do Sul – **AVENOR**.

Art. 2º - A contribuição à AVENOR de que trata o artigo 1º, será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo Único – Os reajustes dos valores previstos no Caput deste artigo, serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara, após o valor aprovada pela unidade.

Art. 3º - As despesas autorizadas no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único - As contribuições serão creditadas mensalmente na conta corrente da entidade, ou remetido cheque nominal do valor à Tesouraria da **AVENOR**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, LAURIANO TELES DA ROSA, 20 DE JULHO DE 2017.


Vantuir Dutra
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO EXPEDITO DO SUL - RS

VER. VANTUIR DUTRA
PRESIDENTE DA CÂMARA